



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB



Emenda Modificativa nº 314/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a instalação da Casa do Indígena de Parauapebas “Bep Karoti Xikrin”, no município de Parauapebas.

Interessado: INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN CNPJ: 10.329.072/0001-30

CONSIDERANDO que o Município concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e representativa, promove há tempos a causa indígena, no município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o art. 29¹ da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de construção da Casa Indígena, para o regular funcionamento de pontos de apoio na Terra Indígena Xikrin e para o custeio de suas atividades.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador-MDB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programa	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	45	Fundo Esp. Prom. Dos Direitos Indígenas			
UO	4501	Fundo Esp. Prom. Dos Direitos Indígenas			
Nº	Func. Programa	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
	23 691 4020 2.340	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção de Política Indígena – Fundo Indígena	4.4.90.00.00	17080000	30.000,00
	23 691 4020 2.340	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção de Política Indígena – Fundo Indígena	3.3.50.41.00	17080000	20.000,00
TOTAL					50.000,00

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador-MDB